



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

## PORTARIA Nº 39/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARIA LÚCIA NUNES DA COSTA**, no cargo de Servente, Nível 01, Padrão Salarial I, Matrícula E - 560, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/08/2020.

São fixados os proventos de inatividade em:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo servente, nível 1, Padrão Salarial I, – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.420,77
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$142,07
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 284,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.846,99</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de julho de 2020.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente